

## PORTARIA 60/2023

**Retificação da Portaria EESC-57, de 11-9-2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes e suplentes das categorias docentes da Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP).**

Fernando Martini Catalano, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** – O Artigo 5º da Portaria EESC-57, de 11-9-2023, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º" – O registro das candidaturas dos interessados, será processado mediante requerimento (disponível na página [www.eesc.usp.br/eleicoes](http://www.eesc.usp.br/eleicoes)), dirigido ao Diretor da EESC, devidamente assinado pelos inscritos e encaminhado ao e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br), até as 17 horas do dia 29/9/2023.

**Artigo 2º** - Ratificam-se os demais termos da Portaria EESC-57, de 11/9/2023.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 12 de setembro de 2023.



Fernando Martini Catalano  
Diretor

Registrado às fls. 243 do Livro competente sob o nº XXII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa,

12/09/2023 Rosangela.